

EXTRATO 005/2021

O Município de Arroio do Meio/RS, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada às fls. 04 do Processo nº 120.227/2021 a **dispensa do chamamento público** prevista nos incisos I e VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição *Associação Casa de Passagem*, para a formalização direta de nova parceria, diante do término da vigência do Termo de fomento anterior. Nesse sentido, publica-se o extrato de dispensa de chamamento público, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual fundamenta a celebração direta de parceria para a manutenção do “*Apoio financeiro mensal para acolher mulheres e seus filhos menores, vítimas de violência doméstica*” cujo inteiro teor pode ser consultado no site <http://www.arroiodomeiors.com.br/>, link Publicações Legais – Link “REGIME JURIDICO DAS PARCERIAS (L13.019/2014)“, ou diretamente no Setor de Convênios, na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, telefone (51) 3716-1166, ou requerido pelo e-mail legislacao2@arroiodomeiors.com.br.

Nos termos do artigo 28 da Lei 13.019/2014, o respectivo termo de fomento somente será celebrado, caso a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos na Lei 13.019/2014. Fica desde já fixado o prazo de **10 (dez)** dias, contados do término do prazo para impugnação do EXTRATO, para apresentação dos documentos indispensáveis à realização da parceria (artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014) e plano de trabalho (artigos 22 e 35 IV da Lei 13.019/2014).

Ainda, na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Protocolo, no Prédio Administrativo Municipal.

Arroio do Meio, 22 de novembro de 2021.

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal